



**Edital Nº. 006/ 2012- UNEMAT/PROEG – PIBID**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, observando a disposição do EDITAL Nº001/2011/CAPES, torna público o presente Edital para **SELEÇÃO DE 01 (UM) BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA)** para atuar como bolsista supervisor do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNEMAT, na Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliva de Almeida.

**1. DO PROJETO PIBID**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UNEMAT objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Ensino Superior, aumentando a convivência do graduando com o cotidiano do exercício da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica.

**2. DO OBJETO**

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01(uma) vaga – de BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID da UNEMAT, no período de 12 (doze) meses, CONFORME QUADRO I, podendo a bolsa ser renovada, anualmente, durante o período de vigência do Programa.

**2.1. QUADRO I - QUADRO DE VAGAS**

CAMPUS	Curso	Vaga	Escola de Atuação
Sinop	Pedagogia	01	Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliva de Almeida. Rua das Margaridas, 333 – Jardim Imperial – Sinop – MT.
<b>Total</b>		<b>01</b>	

Quadro 1 : Áreas contempladas neste edital

### **3. LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições devem ser realizadas junto ao Departamento de Pedagogia do Campus Universitário de Sinop, **no horário das 14 às 18h**, ao qual o Subprojeto: *Licenciatura em Pedagogia do Campus Universitário de Sinop* está vinculado, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

### **4. DOS PRAZOS**

- 4.1.** Prazo de inscrição dos bolsistas junto aos departamentos: 13 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2012;
- 4.2.** Período de seleção dos Bolsistas: 23 de fevereiro de 2012;
- 4.3.** Divulgação do resultado da seleção: site da oficial da UNEMAT/ página da PROEG, em 24 de fevereiro de 2012;
- 4.4.** Período de vigência das bolsas: março de 2012 a abril de 2013.

### **5. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS BOLSISTAS SUPERVISORES**

**5.1.** Bolsista Supervisor é o professor vinculado à escola pública municipal, participante do projeto institucional apoiado, e designado para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

#### **5.2. Requisitos exigidos para ser bolsista supervisor**

- a.** Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no país;
- b.** Ser profissional com formação superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, área de formação do Subprojeto, ou área a fim;
- c.** Apresentar declaração da direção da escola, de efetivo exercício na unidade escolar, há pelo menos dois anos na Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliva de Almeida, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- d.** Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- e.** Ter disponibilidade para desenvolver ações, supervisionar atividades dos bolsistas de iniciação à docência e contribuir com a proposta do projeto institucional;
- f.** Demonstrar sensibilidade para apresentar proposições de melhorias na prática docente, bem como à melhoria do ensino das licenciaturas;
- g.** Ter sido licenciado por uma Instituição de Educação Superior Pública, prioritariamente.
- h.** Cumprir todas as obrigações previstas no Projeto Institucional PIBID e no respectivo subprojeto no qual ficará locado.

## **6. DA SELEÇÃO**

- a) A seleção será por meio de uma **Carta de Intenção**, endereçada a banca de seleção, entregue no ato da entrevista, pela qual o candidato terá oportunidade em demonstrar de forma clara e objetiva suas intenções quanto ao PIBID; quais as inovações metodológicas que poderá propor para implementar as condições de ensino e aprendizagem; mencionar quais as formas de articulação com as disciplinas/áreas de ensino na escola e com será o trabalho de articulação com os professores das respectivas séries; como desenvolverá suas atividades por meio de Plano de Metas supervisionando as atividades dos bolsistas de modo a produzir inovação metodológica que propicie à melhoria das condições da iniciação a docência e por conseguinte a melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos alunos da Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliva de Almeida;
- b) Entrevista será realizada pela Banca de Seleção;
- c) A banca será composta pelos seguintes membros: 02 (dois) professores da UNEMAT, pertencente ao Departamento de Pedagogia do Campus Universitário de Sinop, a qual o subprojeto vincula-se, e o coordenador de área do subprojeto.

**6.1.** Cabe ao coordenador de área organizar o processo de seleção e fazer os encaminhamentos posteriores, junto a PROEG.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para efetivação da inscrição dos candidatos à Bolsa Supervisor é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b. Uma cópia do currículo (na plataforma LATTES/CNPq ou vitae) comprovado;
- c. Apresentar o Barema de Seleção preenchido de acordo com os documentos comprobatórios referentes ao seu Currículo (ANEXO II);
- d. Original e uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e. Original e uma cópia do Diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação;
- f. Declaração do diretor da escola, contendo o nome do candidato, tempo de serviço de efetivo exercício em sala de aula na Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliva de Almeida;

- g. Uma cópia dos documentos pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Reservista (quando couber), Título Eleitoral;
- h. Uma cópia de um atestado de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- i. Apresentar Termo de Compromisso do candidato que está ciente dos objetivos, deveres, obrigações e se comprometendo em desenvolver todas as atividades inerentes às funções estabelecidas no Projeto Institucional e do Subprojeto da área, durante o tempo em que receberá a bolsa. (ANEXO III);
- j. Apresentar documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral.

## **8. DA BOLSA SUPERVISOR**

- 8.1. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais e terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do projeto, salvo nos casos previstos na Portaria Nº 220/2010, para cada modalidade.
- 8.2. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.
- 8.3. A carga horária do bolsista será de 08 (oito) horas semanais;
- 8.4. As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.5. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
  - a. Solicitação do bolsista;
  - b. Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  - c. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
  - d. Descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação do coordenador e da PROEG.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

- 9.1. Cabe ao bolsista Supervisor:
  - a. Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

- b. Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto da UNEMAT, conforme as regras do Programa;
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- d. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- e. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- f. Socializar os resultados do PIBID a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- g. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos/relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência, sob sua orientação, sempre que solicitado;
- h. Elaborar seu Plano de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliva de Almeida, em consonância com as diretrizes e orientações do PIBID e apresentá-lo ao Coordenador de Área;
- i. Acompanhar as atividades dos bolsistas em sala de aula e promover sua articulação/integração junto ao professor da série/área, orientando-os sobre as atividades didáticas pedagógicas que serão desenvolvidas em sala;
- j. Participar das atividades de formação e iniciação a docência sob orientação do Coordenador de Área.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar a PROEG a lista dos bolsistas aprovados, via processo, juntamente com toda documentação da seleção;
- 10.2.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- 10.3.** Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

Cáceres, 13 de fevereiro de 2012.

Professora. Dra. ANA DI RENZO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>Estado Civil:</b> ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 05 Viúvo ( ) 06 Companheiro	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Data de Expedição</b>			
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
		<b>UF:</b>	
<b>Documento Militar:</b>	<b>Ministério:</b> 1 ( ) Exército ( ) 2 Marinha 3 ( ) Aeronáutica		<b>Categoria</b>
			<b>UF</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município: Código</b> ( ) 047 Alta Floresta ( ) 010 Alto Araguaia ( ) 012 Barra do Bugres ( ) 029 Cáceres ( ) 048 Colíder ( ) 031 Luciara ( ) 053 Pontes e Lacerda ( ) 046 Sinop ( ) 037 Tangará Serra ( ) 054 Nova Xavantina ( ) 046 Juara		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO:</b>			
Área de formação de Graduação:			
Área de formação de Mestrado (caso tenha):			
Área de formação de Doutorado (caso tenha):			
<b>ESCOLA EM QUE ATUA:</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>			
<b>CEP:</b>			

**ANEXO II**  
**BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID**

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total de pontos</b>
Mestrado (na área do subprojeto) – 60 pontos; (outra) 50 pontos;		
Especialização Lato Sensu (na área do subprojeto) – 50 pontos; (Outra) 40;		
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (na área do subprojeto) – 40 pontos;		
Outra graduação – 20 pontos;		
<b>Experiência como professor (máximo de 15,0 pontos)</b>		
Até 2 anos na área em que está concorrendo – 10,0 pontos;		
Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 5,0 pontos por ano;		
Até 2 anos em outra área – (3,0 pontos);		
Mais de 2 anos em outra área (1,0 pontos por ano);		
<b>Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico (máximo de 15,0 pontos)</b>		
Até 1 ano – 10,0 pontos;		
Mais de 1 ano - 15,0 pontos;		
<b>Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como (bolsista ou voluntário): (máximo de 10,0 pontos)</b>		
Até 1 ano – 5,0 pontos;		
Mais de 1 ano - 5,0 pontos por ano;		
<b>Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 10,0 pontos)</b>		
Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos;		
Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos por atividade;		
<b>• Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 10,0 pontos)</b>		
Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos;		
Mais de 03 atividades como ministrante – 7,0 pontos;		
<b>• Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 10,0 pontos)</b>		
Até 02 atividades – 2,0 pontos;		
Mais de 02 atividades – 1,0 pontos por atividade;		
<b>Publicação acadêmica: (máximo de 10,0 pontos)</b>		
Anais – 1,0 pontos por publicação;		
Periódicos/ capítulo de livros – 2,0 pontos por publicação.		

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - MT, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara conhecer e aceitar o edital N.º 001/ 2011- UNEMAT/PROEG – PIBID do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar a supervisão dos bolsistas PIBID junto à **Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliva de Almeida**, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com a UNEMAT e com CAPES, os compromissos e obrigações enumerados neste edital, normas vigentes pela CAPES, e as obrigações a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao Bolsista Supervisor no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do Programa PIBID, sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela UNEMAT/CAPES justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho nas escolas onde o PIBID está vinculado de maneira informal, ou em evento que, a critério da UNEMAT, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista supervisor